

Classificados

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS**

R\$ 11,99
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras



LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS

• (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM ☎
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00

Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00

Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor

Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran



Avenida José Custodio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão - PR
(44) 3518-7000 | (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4954
Deficientes auditivos 0800 642 2009



Avenida José Custodio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão - PR
(44) 3518-7000 | (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4954
Deficientes auditivos 0800 642 2009



Avenida José Custodio de Oliveira, 1385
87300-020, Campo Mourão - PR
(44) 3518-7000 | (44) 3518-7001
SAC 0800 41 4954
Deficientes auditivos 0800 642 2009

3.13 Artigo 20 – *caput* - alteração do texto;

3.14 Artigo 20 – parágrafo 1º e 2º - Alterações parciais dos textos;

3.15 Artigo 21 – *caput* - alteração parcial do texto;

3.16 Artigo 21 - inclusão de parágrafo único;

3.17 Artigo 23 – parágrafo 2º - alteração parcial do texto;

3.18 Artigo 23 – inclusão do parágrafo 3º, readequação da sequência de parágrafos e inclusão de parágrafos 4º e 5º;

3.19 Artigo 26 – parágrafo 4º - Alteração parcial do texto;

3.20 Artigo 29 – *caput* supressão da palavra “ordinária”;

3.21 Artigo 30 – *caput* - alteração parcial do texto;

3.22 Artigo 32 - parágrafo único - alteração parcial do texto;

3.23 Artigo 33 - inclusão parágrafo 3º;

3.24 Artigo 40 - *caput* e incisos - alteração parcial do texto com proposta de quatro diretores executivos;

3.25 Artigo 40 - parágrafo 1º inclusão do texto “ nem terem vínculo de União Estável, tampouco exercerem cargos de Responsável Técnico em serviços próprios da Unimed Campo Mourão, salvo por prerrogativa do exercício de Diretor-Presidente conforme artigo 50, inciso I, letra K”;

3.26 Artigo 40 - inclusão de um parágrafo 4º;

3.27 Artigo 42 - inclusão III, inclusão do texto “ Regimentos Internos”;

3.28 Artigo 42 - inclusão dos incisos XX e XXXI;

3.29 Artigo 44 - inciso I, letra a, alteração do texto para “ obrigatoriamente, no mínimo, uma vez”;

3.30 Artigo 44 - inciso II, alteração de texto;

3.31 Artigo 44 - parágrafo 1º - alteração de texto;

3.32 Artigo 47 - alteração do *caput* e inclusão dos parágrafos 1º e 2º;

3.33 Artigo 48 - *caput* - inclusão do texto “ não contempladas ou conflitantes com o parágrafo primeiro e segundo do artigo 49”;

3.34 Artigo 49 - inciso I - alteração de texto;

3.35 Artigo 49 - inclusão de incisos e letras “até “j”;

3.36 Artigo 50 - inciso I, letra K, alteração de texto;

3.37 Artigo 50 - inciso II, alteração do texto e inclusão das letras e, f, g, h, i, j, k e l;

3.38 Artigo 50 - inciso III e letras alteração do texto, supressão de texto e inclusão de texto;

3.39 Artigo 50 - inclusão de incisos e letras “até “j”;

3.40 Artigo 52 - inclusão de texto dos incisos V e VII;

3.41 Artigo 54 - inclusão do parágrafo 4º;

3.42 Artigo 55 - parágrafo 1º inclusão do texto “ nem terem vínculo de União Estável, tampouco exercerem cargos de Responsável Técnico em serviços próprios da Unimed Campo Mourão, salvo por prerrogativa do exercício de Diretor-Presidente conforme artigo 50, inciso I, letra K”;

3.43 Artigo 57 - inclusão do parágrafo 2º;

3.44 Artigo 61 - alteração do texto;

3.45 Artigo 69 - inclusão do parágrafo 2º e 3º;

3.46 Artigo 70 - *caput* alteração do texto;

3.47 Artigo 70 - inclusão de incisos “a” e “b”;

3.48 Artigo 70 - inciso III, inclusão letras “a”; De que não exerce cargo de Responsável Técnico

em serviços próprios da Cooperativa Unimed Campo Mourão, salvo a prerrogativa do exercício de Diretor-Presidente conforme artigo 50, inciso I, letra K.

3.49 Artigo 70 - inciso IV - inclusão letra “b”;

3.50 Artigo 71 - inciso IV inclusão do texto “que tenha estabelecido união estável...”

3.51 Artigo 71 - inclusão incisos V e VI;

3.52 Artigo 71 - parágrafo único - alteração de texto e inclusão do inciso V e parágrafos 1º e 2º;

3.53 Artigo 78 - letra “c”, inclusão do texto: “...ou tenha vínculo de União Estável...”

3.54 Artigo 78 - inclusão da letra “c”;

3.55 Artigo 79 - alteração do texto do inciso II e inclusão dos incisos III e IV;

3.56 Artigo 83 - inclusão de dois novos parágrafos , com alteração de numeração dos anteriores;

3.57 Artigo 96 - *caput* - alteração do texto;

3.58 Artigo 96 - inclusão de parágrafo e alteração de numeração dos demais;

3.59 Artigo 98 - inclusão de novo artigo;

3.60 Artigo 99 - inclusão de novo artigo;

Campo Mourão, 06 de outubro de 2021.

Rodolfo Cesar Visoni Polisei
Dr. Rodolfo Cesar Visoni Polisei
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
33º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Cooperativa de 1º grau devidamente constituída, registrada na CREFCOOP, Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob nº 503/2008, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 306/100, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41400002110 e cadastrada no CNPJ/MF sob nº 81.715.716/0001-77, com sede à Av. José Custodio de Oliveira, 1385, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP - 87300-020, tel.: (44) 3518-7000, e-mail: marlene@unimedcampomourao.com.br, Presidente da UNIMED REGIONAL DE CAMPO MOURÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 26 e observado o Artigo 27, Artigo 28 e o Artigo 35, parágrafo 1º, do Estatuto Social, assim como artigo 45 e 46 da Lei nº 5764/71 convoca os Médicos Cooperados, em número de 151 (cento e cinquenta e um), até esta data, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em Campo Mourão - Paraná, nas dependências da Sede da Cooperativa, situada à Avenida José Custodio de Oliveira, nº 1385, Centro, neste dia 06 de outubro de 2021, quarta-feira, às 17 horas em primeira convocação com metade (50%) dos cooperados mais 1 (um) e às 19 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia

1. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL COM VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REFORMA.

2. A Reforma Estatutária será de forma comparativa, sendo entregue/encaminhado ao cooperado, mostrando a redação original do Estatuto e as propostas de alterações em destaque na cor vermelha.

3. A seguir a indicação dos artigos, incisos e letras que serão objeto das propostas de alterações:

3.1 - Artigo 6 *caput* : Inclusão do texto “salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços”;

3.2 Artigo 6 - inclusão dos parágrafos 3º, 4º, 5º;

3.3 Artigo 6 - inclusão do parágrafo 6º com incisos de I a VI;

3.4 Artigo 6 - inclusão do parágrafo 7º;

3.5 Artigo 6 - inclusão do parágrafo 8º com incisos I e II e parágrafo único;

3.6 Artigo 8 *caput*: Inclusão do texto “ da respectiva especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CREMPR);

3.7 Artigo 8 - alteração do texto do parágrafo único;

3.8 Artigo 9 - Inciso I - supressão do texto “ As análises serão realizadas até o 15º. Dia útil dos meses de abril e outubro de cada ano.”;

3.9 Artigo 10 - inclusão do parágrafo 1º;

3.10 Artigo 17 - inclusão do parágrafo 5º;

3.11 Artigo 19 - *caput* - alteração parcial do texto;

3.12 Artigo 19 - parágrafo 2º. Inclusão do texto “cooperado e novo cooperado”;

Roberto Rodrigues

ANS - nº 306100

Membro da Aliança Cooperativa Internacional

“Cooperativismo, caminho para a democracia e a paz”

Roberto Rodrigues

ANS - nº 306100

“Cooperativismo, caminho para a democracia e a paz”

Roberto Rodrigues

ANS - nº 306100

“Cooperativismo, caminho para a democracia e a paz”

Roberto Rodrigues

ANS - nº 306100

“Cooperativismo, caminho para a democracia e a paz”

Roberto Rodrigues

ANS - nº 306100

COMUNICADO À PRAÇA – EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Topocamp Topografia e Conservação de Solos S/S LTDA, situada em Campo Mourão/PR, à Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 2871 – Centro, com CNPJ nº 01.675.295/0001-69, vem comunicar o extravio de talões de Notas Fiscais de Serviços (Série F-1), contendo as notas fiscais do nº 1001 a 1100.

PROCESSO SELETIVO
SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Título do cargo: Mobilizador do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Local: Campo Mourão e região (Extensão de base do sindicato)
Carga Horária: 20 horas semanais (período da manhã)
Com registro em carteira (salário a combinar)

Requisitos:

- Estudante de Agronomia e/ou Veterinária
- Conhecimento em Informática e pacote Office
- CNH categoria B e disponibilidade para viagens
- Capacidade de comunicação (oral e escrita): abertura de eventos e reuniões
- Organização, bom administrador do seu tempo. Oferecemos celular para auxílio nas atividades.



VENDE-SE

Casa na Avenida do Bosque, 373 Jardim Araucária - Valor R\$ 500.000,00

Vendo terreno na Avenida Luciano Marmontel, esquina com a Avenida do Bosque - Jardim Araucária. Valor R\$ 280.000,00 - Tratar pelo (44) 99862-1860 (Cris) ou 99981-8484 (Sérgio)

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Loteamento Sol Nascente I LTDA, torna público que requereu do IAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO para fins de Loteamento Urbano, localizado no lote nº 97-D-2, no prolongamento da Avenida Cantu, perímetro Urbano, Município de Nova Cantu - Paraná.

VENDE-SE

Vendo HB20 na cor Branca 1.0 -4 portas , completo-2021 Valor: R\$57,500,00- Tratar fone:44-99986-3151 (Gersilio)

GOMES LEILÕES

CASA C/ APROX. 100M² C/ EDICULA DE APROX. 30M², terreno c/ 250m², jd. st^a. ana, araruna/pr. lance inicial r\$ 90.000,00 www. gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

GOMES LEILÕES

GM/CLASSIC SPIRIT, 2007/2008, preto, flex, reg. estado. lance inicial r\$ 8.400,00 www. gomesleiloes.com.br

GOMES LEILÕES

CASA C/ APROX. 50,32M², (parte ideal) terreno c/ 320m², conjunto residencial piacentini, campo mourão/pr. lance inicial r\$ 12.500,00 www.gomesleiloes.com.br (44) 9 9887-9570

ALUGA-SE KITNET

Com um quarto, cozinha e banheiro. Rua Guarapuava, 1006 - área central. Sem garagem. R\$ 500,00/mês. Tratar: (44) 99819-0465

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias.

Para saber mais acesse o instagram @eheadset



IMÓVEIS A VENDA

PREDIO COMERCIAL

R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.
R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.
R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Matto Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$ 1.800,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m². Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

APARTAMENTOS

R\$150.000,00 - Condomínio Residencial Dona Lurdes Placentini - 1º Andar em Frente o Detran -com área de 72 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitoria Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$400.000,00 - Apartamento o Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8ºANDAR.
R\$700.000,00- Apartamento no Edifício Vitoria Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 -Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrilá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$260.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmor,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.

R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.

R\$550.000,00 - uma Casa de Alvenaria, na Rua PEdro Genero,365 Jardim Kimberlin com a área de terreno 263 metros construção 155m²Imóvel com Piscina e Edícula.

R\$1.500.000,00 - 2 - Residência em Alvenaria , rua Harrison José Borges, 872 - Centro - Área de 639 metros - casa com 294 metros e a outra com 200 metros todos reformada. Aceita permuta em Área Rural.

R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelene C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.

R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.

R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.

R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.

R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Gerônimo, 51 - Jardim Morada Verdes Campos. com terreno de 235 metros e construção 128 metros

TERRENOS

R\$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41 Jardim Araucária.
R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamboré esquina com a Goiabeira.
R\$530.000,00 - Terreno na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2333 - Centro - Área de 712,50 metros.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$80.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 43,65 m².
R\$550.000,00 - Terreno no Condômino Rio do Campo, área com 824,79 metros de desconta.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na Rua Peabiru, 90.
R\$1.200.000,00 - Terreno com área de 800 metros, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1380 -entre as Avenidas Manoel Mendes e Goiabeira.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchnikof n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$300.000,00 - Área de 416 metros ,mna Rua Interventor Manoel Ribas, 136 - Jardim Flórida - Campo Mourão-PR.
R\$20.000,00 - Área de 360 metros na Rua dos Pessegueiros, 574 - JD Araújo .
R\$1.800.000,00 - Área de 900 metros na Av. Irmãos Pereira, 890 - Centro - ao lado do Buguer King.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

CLASSIFICADOS

QUINTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2021

• COMPRA

• VENDA

• AVALIAÇÃO

• ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 2.400,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 - Apto Sobreloja (01 suíte, 02 dormitórios, fossos de luz, bwc social, lavabo, 3 sacadas, sala e copa, cozinha com balcões, 3 ambientes com ar condicionado, lavanderia, aquecedor a gás, varanda com churrasqueira, garagem ampla, quintal, portão eletrônico, interfone)

R\$ 2.200,00 - Av. Irmãos Pereira n. 1590 - 8 Andar - Angra dos Reis (01 suite c/closed, 02 dormitórios, sala, tv, sala estar, copa, cozinha com armários, wc, lavabo, lavanderia, despensa, 02 vaga de garagem + condomínio)

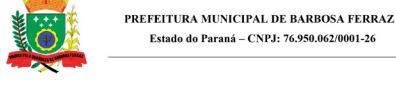
R\$ 1.900,00 - Ed Boulevard Índio Bandeira - Avenida Cap. Índio Bandeira n. 2021 - Apto 804 (02 suítes, 01 dormitório, banheiro social, sala/copa, sacada gourmet, cozinha com móveis, lavanderia, aquecedor a gás, 02 vagas de garagem, portaria, portão eletrônico, 2 elevadores, interfone, condomínio + R\$ 550,00)

R\$ 1.800,00 - Rua Londrina n. 219 - Apto 31 - Jardim Curitiba - Unity - Loft (Completamente Mobilhado + condomínio)

R\$ 1.600,00 - Rua Rocha Pombo n.1495 - Apto 02 (Fundos) - Sobreloja Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, banheiro social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1620 - 5 Andar - Vitoria Regia (01suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, 2wc, despensa, lavanderia, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 1.300,00 - Rua Santa Cruz n. 1513 - Apto 301 Res. Caroline - Centro (01 suite com closet, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha com armários, bwc social, bwc de serviço e lavabo, lavanderia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01291/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº050/2021

LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTO, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 8º, DA L.C 123/2006.

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
DATA DA DOCUMENTAÇÃO	NO DIA DA ABERTURA
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAZÃO DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 76.950,00 CENTAVOS
CONDICOES DE PAGAMENTO	20% DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CONFORME ANEXO III TERMO DE REFERENCIA
LOCAL DE EXECUÇÃO/TRENSA	VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ARQUIVO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOASFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 06 de outubro de 2021.

MATHUS FARIAS BRAGA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro – CEP: 86960-000 – Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01265/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº049/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME- EMPRESAS DE PEQUENO PORTO – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
DATA DA ABERTURA	NO DIA DA ABERTURA
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAZÃO DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 76.950,00 CENTAVOS
CONDICOES DE PAGAMENTO	20% DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	CONFORME ANEXO III TERMO DE REFERENCIA
LOCAL DE EXECUÇÃO/TRENSA	VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ARQUIVO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363 - Centro - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOASFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de setembro de 2021.

MATHUS FARIAS BRAGA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro – CEP: 86960-000 – Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Decreto Número 2820 de 2021

SUMULA: designa os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Boa Esperança (PEC), e dá outras provisões.

Joel Celso Buscarol, prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e com base nas disposições do artigo 5º da Lei nº 1112/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e indicar os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Boa Esperança, para um mandato de dois anos, a contar desta data, permitida uma única recontratação, conforme abaixo:

Para presidente: José Carlos da Silva - vice-prefeito deste Município;

Para vice-presidente: Gabriel de Oliveira Biatti - representante do Poder Executivo;

Para primeiro-secretário: Leidi Daiana Patrícia dos Santos Belato - representante da Educação Municipal;

Para segundo-secretário: Wilson Martins de Oliveira - representante da Educação Estadual;

Lidia Dias Farias de Oliveira - representante da Associação Comercial;

Valmir Dumimelli - representante do Poder Legislativo Municipal;

Reinaldo Adriano dos Santos - representante do Poder Legislativo Municipal;

Anderson Sérgio Romão - representante da Polícia Civil;

Letícia Apolinário da Silva - representante da Polícia Militar;

Samuel Jacinto de Carvalho - representante do Conselho Tutelar;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipal@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Decreto Número 2820 de 2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições contrárias e possui eficácia em todo o território municipal.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Decreto Número 2820 de 2021

Art. 1º Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c" inciso II do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Le Municipal nº 1105 de 28 de novembro de 2009, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Decreto, no visto e assinado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança, no dia 28 de outubro de 2021, com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 1º Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias e possui eficácia em todo o território municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 4º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 5º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 6º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 7º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 8º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 9º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 10º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 11º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 12º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 13º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 14º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 15º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 16º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 17º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 18º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 19º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 20º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 21º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 22º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 23º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 24º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 25º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 26º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.

Art. 27º - Fica autorizada a edição de Edital Suplementar por Anulação de Detalhe no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança.



CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Engenheiro Beltrão - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.engenheirbeltrao.pr.gov.br

Art. 4º Ficam inclusos o artigo nº 31, §§ 1º e 2º, e art.32º, parágrafo único, o art. 33, parágrafo único e o art. 34, da Lei Ordinária Municipal nº 1.652, de 15 de março de 2009, ídios verbais:

"Art. 31. As indenizações de despesas com deslocamentos têm caráter transitório, razão pela qual não se incorporam ao vencimento, o subsídio e a remuneração para quaisquer efeitos.

"§ 1º A Administração Pública Municipal pautar-se-á pelos princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade como limite para resarcimento de despesas com viagens.

"§ 2º A Administração Municipal poderá efetuar o resarcimento das despesas com viagens, necessariamente vinculadas à atividade institucional do órgão, pelo meio de reembolso.

Art. 32. Será considerada regular a Prestação de Contas em que haja a apresentação de todos os documentos legais que comprovem cada um dos gastos realizados.

Parágrafo único - Haverá extenso rigor do controlador interno para evitar desviantes da despesa e violação ao princípio da moralidade.

Art. 33. Aplica-se, no que couber, a Lei Ordinária Municipal nº 1.652, de 15 de março de 2009, com as alterações desta Lei, ao Legislativo Municipal."

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 19 de agosto de 2021.

Papo Municipal Sidnei Pólitto, 05 de outubro de 2021.

Adilson José Gariel Junior
Prefeito Municipal



CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Engenheiro Beltrão - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.engenheirbeltrao.pr.gov.br

DECRETO N° 077/2021
DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DEC RETA

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo municipal no dia 11 de outubro de 2021, com fechamento das repartições públicas municipais e suspensão de seu expediente, com exceção da coleta de lixo, iluminação pública, setores da saúde, caixa COVID e os demais serviços emergenciais e essenciais, que por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Parágrafo único - A Secretaria municipal de Educação e Cultura seguirá o calendário escolar próprio de 2021.

Art. 2º Os Departamentos Municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar prejuízo aos serviços considerados essenciais, emergenciais e urgentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Sidnei Pólitto, 05 de outubro de 2021.

Adilson José Gariel Junior
Prefeito Municipal



CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Iretama - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

Art. 1º Termo aditivo ao contrato nº 20/2021, decorrente do Pregão nº 3/2021 de Contratação de empresas especializadas para o fornecimento da "Base de concreto usinado a queimado" com espessura de no mínimo de 08 cm, destinado à Prefeitura Municipal de Iretama, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Iretama-Pr.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNUM, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa PEDREIRA ITAPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.159.291/0001-96, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNUM, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Sr. CRISTO REI CAMPO Mourão-PR neste ato representado por MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador do RG nº 10000000000000000000, expedido em 08/05/2020, acordaram por meio desto o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste do Valores na importância de R\$ 15.179,40 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), com finalidade de REAJUSTE DE VALORES

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados fizermos o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 05 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
CONTRATADA
PEDREIRA ITAPU IND. E COM. DE BRITAS E ASFALTO LTDA EPP
CNPJ: 20.159.291/0001-96

SAME SAAB
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 001.592.910-00-15
REPRESENTANTE LEGAL
MARCELO VENDRAMI MARQUES
RG: 10000000000000000000
CPF: 852.340.429-20

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 002/2021
PROCEDIMENTO Licitatório N° 089/2021

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a especie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a construção de 02 (duas) Pontes em Concreto Armado – protocolo nº REC-PR-4110805-20210210-01, nota de empenho nº 2021NE000101 – Programa 2218 – Gestão de Riscos e desastres, ação 22B0-proteção e defesa civil, conforme memorial descritivo e projeto elaborado e fornecido pelo Departamento de Obras do Município de Iretama-Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DATA DE ABERTURA: 08 (Oito) de Novembro de 2021, às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR GLOBAL: R\$ 785.888,27 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guer Khanum nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, a hora de expediente.

Iretama-PR, em 06 (Seis) de Outubro de 2021.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174, Centro, Iretama - PR, Fone / fax - 44-3573-1668

DECRETO N° 120/2021

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Feriado Nacional alusivo a Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida" no dia 12 de Outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Funcional nas Repartições Públicas do município, no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira), data que precede o feriado de "Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços de urgência e emergência na área de saúde e limpeza pública, que por natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Caberá aos Secretários, Diretores e aos Chefs de Setores da Administração Pública, garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

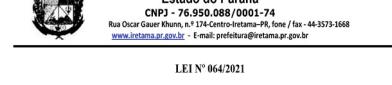
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, 06 de Outubro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal



RUA MANUEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Iretama - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br

LEI N° 064/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou e, ea, Same Saab, Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil, Noventa e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos), na seguinte Detalhada Orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.002 DEPARTAMENTO DE VIACÃO
26.82.03.05.203 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO
3.36.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 99.990,72

TOTAL 99.990,72

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos e provável excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de recetas:

FONTE DISCRIMINAÇÃO R\$ VALOR

921 ÓLEO DIESEL 99.990,72

TOTAL 99.990,72

Art. 3º Das alterações constantes da Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Francisco Ruiz, em 06 de outubro de 2021.

SAMAE SAAB
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Iretama - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br

LEI N° 065/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou e, ea, Same Saab, Prefeito Municipal sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.990,00 (Noventa e Nove Mil, Noventa e Noventa Reais e Setenta e Dois Centavos), na seguinte Detalhada Orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
07.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.12.056.002.009 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
3.39.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

TOTAL 15.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos e provável excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de recetas:

FONTE DISCRIMINAÇÃO R\$ VALOR

921 ÓLEO DIESEL 99.990,72

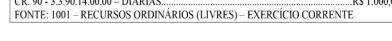
TOTAL 99.990,72

Art. 3º Das alterações constantes da Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal Francisco Ruiz, em 06 de outubro de 2021.

SAMAE SAAB
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khanum, n.º 174 - Centro - Iretama - PR / Fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br

LEI N° 066/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 78.116.755/0001-09

PORATARIA Nº 033/2021 GAB/JDA

SUMÁRIA "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 43, inciso "I" alínea "a" da Lei Orgânica Municipal de 26 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 713/2007 de 26/12/2006.

RESOLVE:

"Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação no Município de Juranda, Estado do Paraná, os membros titulares e respectivos suplentes, conforme abaixo especificado:

1. TITULARES		
Nome do Conselheiro	Representante	Art. 3º Função no Conselho
Marcos Esteves da Silva Batista	Professor da Rede Mun	III Presidente
Bruno Romão de Souza	Sedra de Souza	Vice Presidente
Raul Deringer Junior	Prefeitura	II Membro
Alessandra de Oliveira da Silva	Professor da Rede Mun	II Membro
Monica Regina Pichioro Zamzinski	Coralinho e APMF	VII Membro
Danielle Hedrich Pereira Neves	Professor R. Estadual	V Membro
Aline de Souza Zolin	Professor R. Particular	VI Membro
Monica Regina Pichioro Zamzinski	Coralinho e APMF	VII Membro
Flávia Helene Campos Francisco	Segmento de País	VII Membro

Praca Henrique Saffermann, 129 - Fone: (44) 3506-1165 - Site: www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.350-000 - Juranda - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORATARIA Nº 033/2021 GAB/JDA

Marly Barreiros dos Santos Moraes	Professor da Rede Mun	III Membro
Vilma de Fátima da Silva Albertini	Professor da Rede Mun	III Membro
Marilia Gracil de Oliveira	Professor da Rede Mun	III Membro
Sirlene Das Graças Ferreira Dos Santos	Servidor de Educação	IV Membro
Danielle Hedrich Pereira Neves	Professor R. Estadual	V Membro
Aline de Souza Zolin	Professor R. Particular	VI Membro
Monica Regina Pichioro Zamzinski	Coralinho e APMF	VII Membro
Flávia Helene Campos Francisco	Segmento de País	VII Membro

Art. 2º - Os membros componentes do Conselho Municipal de Educação de Juranda terão mandato de 02 (dois) anos de duração, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2021

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

Praca Henrique Saffermann, 129 - Fone: (44) 3506-1165 - Site: www.juranda.pr.gov.br
Cep 87.350-000 - Juranda - Paraná



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.622/2021
4 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

WILSON ANTONIO SLOANE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos Direitos Opcionais, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do município de Luiziana para o exercício de 2021, um crédito Adicional ao valor de R\$ 130,00 (Centro e Trinta Reais), conforme Inciso I, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso I Art. 1º da Lei Municipal 1.076/2021, mediante implementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESPESA CORRENTE
11.001	PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FINAIS
08.24.0005.2.299	PROGRAMA FEAS - DESPENSA PPR
0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.25.00.00	RESITÓRIO DE CONTENDES
31.709	13.00
TOTAL:	13.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicado o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da redução total ou parcial, das seguintes dotações de Executivo:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	DESPESA CORRENTE
11.001	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL FINAS
08.24.0005.2.299	PROGRAMA FEAS - DESPENSA PPR
0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
31.709	13.00
Materiais de Consumo	13.00
TOTAL:	13.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Peço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, 32º Ano de Emancipação Política.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

PORATARIA(DPTO)RH
Nº 079/2021
06 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor ADIELR FALKEMBACK lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com matrícula funcional 004895 ao retorno de suas funções a partir do dia 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana, 06 de OUTUBRO de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 - Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luziana.pr.gov.br / pm@luziana.pr.gov.br

PORATARIA(DPTO)RH
Nº 080/2021
06 DE OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA lotado na SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com matrícula funcional 201007 ao retorno de suas funções a partir da data 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana, 06 de OUTUBRO de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor DEBORAH CRISTINA AMORIN DE SOUZA lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO com matrícula funcional 200766 ao retorno de suas funções a partir do dia 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana, 06 de OUTUBRO de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Luiziana, 06 de OUTUBRO de 2021.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor MARLENE DE MATOS JACINTO lotado na SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com matrícula funcional 200812 ao retorno de suas funções a partir da data 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana, 06 de Setembro de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Luiziana, 06 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor NILZA DE SOUZA lotado na SECRETARIA DE SAÚDE com matrícula funcional 200624 ao retorno de suas funções a partir do dia 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana 06 de OUTUBRO de 2021

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito

Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 80.888.688/0001-27, com sede à Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, cidade Luiziana, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. WILSON ANTONIO TURECK, vem com urgência convocar o servidor SALETE APARECIDA GONÇALVES lotado na SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS com matrícula funcional 200909 ao retorno de suas funções a partir da data 13.10.2021, visto resultado em perícia médica atestando as condições de retorno as funções, o não retorno a partir da data estipulada incidiria nas penas da LEI Municipal 67/2000.

Luiziana 06 de OUTUBRO de 2021

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.146/0001-17 - CEP: 87.250-000 Peabiru - Paraná

ATA nº 04 - CREDENCIAMENTO

CREDECIMENTO EMERGENCIAL Nº: 005/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES, DE FORMA COMPLEMENTAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00min, reunido-se a Comissão de Credenciamento, composta por seu Presidente e membros, nomeados pela Portaria nº 134/2021, do dia 07/07/2021, nas dependências da Delegacia de Compras e Licitação, situada no Peço Municipal, localizada na Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, na cidade de Peabiru-PR, visando à averiguação dos encargos, reificações e complementações da documentação, conforme item 16.1.3 do edital.

Aberto a sessão a Comissão constatou que